



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual

**PARECER N. 2439 /2025**

**DA 15ª COMISSÃO - SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL**

**Processo n. 2928/2024**

**Relator: Deputado Doutor Wanderley**

Trata-se de **Projeto de Lei n. 1179/2024** de autoria do Deputado Alexandre Ayres que "INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DO TESTE DO BRACINHO NAS CONSULTAS PEDIÁTRICAS EM CRIANÇAS A PARTIR DE 03 (TRÊS) ANOS DE IDADE, ATENDIDAS PELAS REDES PÚBLICAS E PRIVADA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS".

O projeto recebeu parecer favorável da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação (Parecer nº 218/2025, Relator Deputado Ricardo Nezinho) e foi encaminhado para esta Comissão para ser analisado quanto aos aspectos definidos no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A proposição tem como objetivo estabelecer a obrigatoriedade da aferição da pressão arterial - conhecida como "teste do bracinho" - em crianças a partir de três anos de idade durante as consultas pediátricas realizadas tanto na rede pública quanto na rede privada de saúde do Estado de Alagoas. Essa medida visa à detecção precoce de possíveis alterações cardiovasculares, contribuindo para a prevenção de doenças e para a promoção da saúde infantil, constituindo importante instrumento de proteção à saúde das crianças alagoanas através de um procedimento simples, eficaz e que se utiliza de recursos humanos já disponíveis no Sistema Único de Saúde.

**Sendo assim, considerando que não se verifica nenhum óbice à tramitação normal da proposição quanto aos aspectos que nos compete examinar, nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei n. 1179/2024.**

Sala das Comissões Deputado José Medeiros Tavares da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió 15 de outubro de 2025.

W

PRESIDENTE

Wanderley

DR. WANDERLEY (Relator)